



DECRETO Nº 049/2000

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel constituído pela Data nº 07, da Quadra nº 13, do Parque D. Pedro I, da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.431, de 03 de agosto de 1990, que autoriza a doação do imóvel que especifica, à Associação de Moradores do Parque D. Pedro I, da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob nº 1618/2000, em 20/03/2000, em que a donatária solicita a reversão do imóvel ao Município, em razão da impossibilidade de dar cumprimento às exigências contidas na Lei nº 1.431, de 03 de agosto de 1990, e, sugerindo outra destinação de interesse comunitário ao imóvel, juntando cópia da ata de reunião realizada em 04 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Data nº 07, da Quadra nº 13, do Parque D. Pedro I, da cidade de Umuarama, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cuja doação à Associação de Moradores do Parque D. Pedro I, foi autorizada pela Lei nº 1.431, de 03 de agosto de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 049/2000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 09 de maio de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

REPUBLICADO NA TRAMITAÇÃO DO
PROCESSO Nº _____
DE _____
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 05 / 20 00
DE Nº 7579
UMUARAMA, 16 / 05 / 20 00
W. Marquetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO